



### **Cota de Deferimento/Saneamento**

Trata-se de processo administrativo sob número 3468/2023, visando à Regularização Fundiária (REURB-S) do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Oratório, localizado à Travessa Imperatriz, 60 – Jardim Oratório.

Em atendimento aos ditames estabelecidos no art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu a Portaria nº. 11.798/2024 (fl. 08) dando início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB) na modalidade “S” (de interesse social).

As áreas confrontantes à localização do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Oratório são de propriedades públicas, as quais foram encaminhadas as notificações de confrontantes. Publicou-se notificação no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade, e permitindo o direito de impugnação a eventuais terceiros interessados (fl. 13).

Não havendo nenhuma manifestação protocolada, deu-se, então, continuidade conforme estabelecido no Art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Já consta no presente processo administrativo a elaboração do projeto de Regularização Fundiária com o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Artigos 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Desta forma, declaro SANEADA a presente REURB, na forma do inciso IV, do Artigo 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei de Regularização Fundiária.

DETERMINO, assim, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente REURB, em atendimento ao inciso V, do Artigo nº. 13.465/2017, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 09 de Agosto de 2024.

**Eliana de Almeida Caldeira**

Secretária de Habitação  
Secretaria de Habitação